

Processo n.: @REC 23/00339204

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 103/2023, exarado no Processo n. @TCE-15/00537036

Interessados: Marco Antônio Bertoncini Cascaes, Marcelo Galvane e Henry Hilbert ME.

Procuradores: Ramirez Zomer e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Orleans

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 224/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração, interposto pelos Srs. Marco Antônio Bertoncini Cascaes, ex-Prefeito Municipal de Orleans, e Marcelo Galvane e pela pessoa jurídica Henry Hilbert ME, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 103/2023, proferido na Sessão Ordinária Virtual de 19/04/2023, nos autos do Processo n. @TCE-15/00537036, a fim de alterar o item 1 da deliberação recorrida, nos seguintes termos:

“1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, “b”, c/c o art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de Contas Especial, que trata de irregularidades cometidas nos exercícios de 2013 a 2015 na Prefeitura Municipal de Orleans, em razão da assunção de despesas com empresas pertencentes a funcionários ou parentes de agentes políticos [...]”

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados retronominados e à Prefeitura Municipal de Orleans.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC